



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 5

"Concede auxilio de Cr\$ 50.000,00 Cinquenta mil Cruzeiros a Igreja Matriz".

A Câmara de Vereadores Decreta:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxilio de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) a "Igreja Matriz" desta cidade, que deverá ser empregado na aquisição de uma "Amplificadora" ou conserto das Alfaias, para maior brilhantismo dos festejos.

Art. 2º- A despesa decorrente da presente Lei, correrá pelo excesso de arrecadação da verba 0.17.3 do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões 9 de Novembro de 1963.

Foi aprovado por unanimidade em última discussão.